



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO AGENTE OPERADOR

- 1. A análise de enquadramento da proposta definitiva de CRI da Securitizadora RB Capital Companhia de Securitização (créditos originados pela Caixa Econômica Federal) na operação para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelo FGTS orçamento 2015 contemplou os seguintes aspectos:
- 1.1 Características da operação para enquadramento no âmbito do SFH, baseada na Legislação vigente; Do total de 14.102 financiamentos-lastro, 134 apresentam taxa de juros superior a 12% e 103 apresentam LTV acima de 90%, ambos representando 1,4996% do valor total do saldo devedor contábil dos contratos.
- 1.2 Valor total da operação de aquisição em face dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Securitizadora;
- 1.3 Valor de avaliação dos imóveis objeto dos créditos imobiliários de acordo com os limites estabelecidos na aprovação da proposta (FAIXA I - até R\$ 200.000,00);
- 1.4 Remuneração dos CRI de acordo com a taxa nominal de juros prevista para a FAIXA I (6,0% a.a);
- 1.5 Definição da Taxa de risco de crédito; Será atribuida pela área de risco da CAIXA, conforme rating a ser definido para a operação.
- 1.6 Enquadramento do valor da proposta preliminar de acordo com o orçamento 2015; O valor alocado para a operação será divulgado posteriormente pela GEFOM, conforme critérios definidos no Manual de Fomento vigente;
- 1.7 Validade do Cadastro e Habilitação da Securitizadora e do Agente Fiduciário para atuar nas operações de aquisição de CRI; A RB Capital Companhia de Securitização possui Cadastro e Habilitação válidos até Janeiro/2015, com rating "B" (sendo que a atualização de Cadastro e Habilitação está em andamento). O Agente Fiduciário Pentágono S/A DTVM possui Cadastro e Habilitação válidos até 16/09/2015.
- 1.8 Situação de regularidade da Securitizadora junto ao FGTS e CADIN; CRF válido, com prazo até 19/04/2015; no CADIN, consta registro de inadimplência em 15/02/2011, conforme consulta efetuada em 31/03/2015.
- 1.9 Análise jurídica do termo de securitização de créditos imobiliários; Ainda não há Parecer Jurídico para a minuta preliminar; porém, como a Securitizadora reencaminhará a minuta durante a proposta definitiva para nova análise, entendemos que não há risco associado.
- 1.10 Registro definitivo perante a CVM; Não haverá, uma vez que os CRI serão distribuídos sob o regime de esforços restritos, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 476 e previsto no Manual de Fomento do Agente Operador;
- 2 Dessa forma, nos termos do MN FP 174.015 e Manual de Fomento de Certificados de Recebíveis Imobiliários do Agente Operador vigente, condicionando-se o presente à adequada solução aos apontamentos dos itens 1.1 e 1.8, a proposta apresentada enquadra-se nas condições estabelecidas para aquisição pelo FGTS.

EM 13/04/2015.

MARCELO MINEY MENDES Assistente Junior Matr. 091.714-1

GI Fundo de Garantia São Paulo/SP CAIXA ECONÔMICA PEDERAL

REPRESENTANTE DO AGENTE OPERADOR